

## Trefeitura Municipal de Teixeiras

### Estado de Minas Gerais

#### DECRETO 266 de 28 de fevereiro de 2019

"Dispõe sobre regulamentação da venda de bebidas durante o período de festividades do Carnaval de 2019."

O Prefeito Municipal de Teixeiras – MG, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que esta municipalidade tem o dever de propor medidas para prevenir, quanto possível, a ocorrência de acidentes por ocasião dos festejos de Carnaval de 2019.

#### DECRETA:

- **Art. 1º** Fica proibida a venda de cervejas, refrigerantes e afins em embalagens de vidro, no local dos festejos carnavalescos denominado Praça Arthur Bernardes.
- **Art. 2º** A permanência de carrinhos de mão e barracas para venda de bebidas e alimentação só será permitida nos locais previamente delimitados pela organização do evento.

**Parágrafo Único** – Excetuam-se do *caput* do artigo os vendedores ambulantes que já possuem alvarás de funcionamento concedidos pela Prefeitura no início do ano.

- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 28 de fevereiro de 2019

Original Assinado

José Diogo Drumond Neto Prefeito Municipal

# PUBLICAÇÃO Aos \_\_\_/\_\_ publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme Art. 88 da LOM. José Diogo Drumond Neto Prefeito Municipal CERTIDÃO Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio. Teixeiras, \_\_\_/\_\_\_/ Glauciano Corrêa Rosado Servidor Responsável